



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 471/2021/DLEG

Uruguaiana, 7 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: requer cumprimento de Lei.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, atenção ao requerimento nº 273/2021 da vereadora Márcia Fumagalli, protocolizado nesta Casa sob nº 1218/2021/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, o cumprimento do que dispõe a Lei 14.254/2021, que trata sobre o atendimento integral para pessoas com transtorno de déficit de atenção, hiperatividade, TDH e outros transtornos de aprendizagem.
2. Justifica-se o presente, em razão das dificuldades apresentadas por crianças, principalmente diagnosticadas com transtornos que impossibilitam o aprendizado de forma regular, havendo a necessidade de um acompanhamento mais direcionado e pontual como forma de garantir o aprendizado e a inclusão social das mesmas.

Atenciosamente,

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente